



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.999, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a acrescentar valores a ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2009.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a acrescentar valores a ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2009, no Programa 0174 *Incentivo ao Desenvolvimento Industrial*, na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio – SMIC, as ações:

- I – ação: Incentivos
valor 2009: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
- II – ação: Incentivos empresa Hexion
valor 2009: R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais)

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 15 de dezembro de 2008.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES